



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Fls. 106

Ata da reunião extraordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede à rua Afonso Batista, nº 135, centro. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2011 às 17:00 horas, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisco José da Rocha, Roberto César Mendes, Olerindo Rocha Sobrinho, Farley Bandeira Silva, Gilmar Caires Pereira, Adilson César Pereira, Noé Rodrigues Costa, Edson Rodrigues de Moura e Vilma Lucas de Sousa, para julgamento do parecer emitido pela Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela portaria nº 02/2011 e Resolução 03/2011 de 28 de abril de 2011, nos termos do artigo 5º, V do Decreto Lei 201/1967, Processo Parlamentar 01/2011. Iniciando os trabalhos e constatado a presença dos Edis acima identificados o Sr. Presidente Francisco José da Rocha declarou aberta a sessão e solicitou do pastor Márcio que se fazia presente na reunião para fazer uma oração. Após proferida a oração o Sr. Presidente Francisco José da Rocha, solicitou que fizesse a leitura do Relatório Final do Processo Parlamentar nº 01/2011. Após a leitura do relatório nº 01/2011 o Sr. Presidente questionou aos vereadores se algum deles queria que fizesse leitura de documento do processo, sendo que nenhum dos vereadores se manifestaram. Em seguida, apregou os denunciados e seus procuradores, concitando-os se queriam que fizesse a leitura de algum documento do processo, sendo que os acusados Manoel Andrade Capuchinho e José de Souza Nelci, bem como seus procuradores não se encontravam presentes. O acusado Roberto Cesar Mendes, nada requereu. Após, concedeu aos vereadores o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestar verbalmente, tendo o vereador Farley Bandeira Silva, manifestado no sentido de desqualificar o relator da comissão, vereador Gilmar Caires Pereira, alegando ser o mesmo inimigo do acusado Manoel Andrade Capuchinho e por isso não poderia integrar a comissão e muito votar. Disse que ficou sabendo que foi convocado o suplente do vereador Cesar, pois o mesmo é impedido, por fazer parte da investigação e que o mesmo deveria acontecer com o vereador Gilmar Caires. O vereador Gilmar Caires disse não ser inimigo do acusado Manoel Andrade Capuchinho até porque isso já objeto de julgamento pelo judiciário em ação de mandado de segurança impetrado pelo vereador Farley Bandeira Silva no início dos trabalhos da comissão quando alegou a suspeição do vereador. O Vereador Olerindo Rocha Sobrinho manifestou-se no sentido da lisura dos trabalhos da comissão e insistiu que fosse encaminhado ao Ministério Público cópia integral do processo. A Vereadora Vilma Lucas de Souza enalteceu os trabalhos da comissão. Adilson Cesar Pereira agradeceu a todos e disse que a questão estava nas mãos do plenário. Roberto Cesar Mendes, também não enalteceu os trabalhos da comissão. Logo após franqueou a palavra aos acusados ou seu procuradores, pelo prazo de 2 duas horas, para, querendo produzir defesa oral não tendo comparecido os acusados Manoel Andrade Capuchinho e José de Souza Nelci, bem como, seus procuradores. O acusado Roberto reiterou a defesa escrita

Roberto Cesar Mendes
VEREADOR SECRETÁRIO

Francisco José da Rocha
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Fls. 107

juntada aos autos e disse que confiava no plenário da Câmara. Passou-se, então às votações nominais das infrações articuladas na denúncia e no relatório da comissão. **Colocada em votação a primeira acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho no sentido de sonegar informações à câmara municipal e seus vereadores, legítimos representantes do povo paraense. Tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caíres Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de cassar o mandato do acusado Manoel Andrade Capuchinho e os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votado contra o relatório no sentido de absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho. **Em seguida colocou em votação segunda acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho em relação às irregularidades na saúde pela falta de atendimentos de médicos e dentistas. Tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caíres Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de não cassar o mandato do acusado Manoel Andrade Capuchinho mas encaminhar cópias ao Ministério Público para apuração dos crimes constatados pela Comissão, sendo que os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votado contra o relatório no sentido de absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho. **Em seguida colocou em votação terceira acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho em relação ao pagamento de salários a particulares com dinheiro público do Município de São João do Paraíso, sem a correspondente prestação de serviços, Sr. Joaquim Francisco de Sousa, funcionário do denunciado Manoel Andrade Capuchinho irregularidades na saúde pela falta de atendimentos de médicos e dentistas, tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caíres Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de não cassar o mandato do acusado Manoel Andrade Capuchinho mas encaminhar cópias ao Ministério Público para apuração dos crimes constatados pela Comissão, sendo que os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votado contra o relatório no sentido de absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho. **Em seguida colocou em votação quarta acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho em relação às irregularidades em pagamento de salários a companheiro político com dinheiro do Município de São João do Paraíso, sem a correspondente prestação de serviços ao Sr. Gelson Ferreira da Silva. Tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caíres Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido no sentido de não cassar o mandato do acusado Manoel Andrade Capuchinho mas


Roberto Cesar Mendes
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Francisco José da Rocha
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme"
provérbios 29.2



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3892-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Fls. 108

encaminhar cópias ao Ministério Público para apuração dos crimes constatados pela Comissão, sendo que os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votado contra o relatório no sentido de absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho. **Em seguida colocou em votação a quinta acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho em relação às irregularidades a pagamentos indevidos à Construtora CAF, tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caires Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de não cassar o mandato do acusado Manoel Andrade Capuchinho mas encaminhar cópias ao Ministério Público para apuração dos crimes constatados pela Comissão, sendo que os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votado contra o relatório no sentido de absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho. **Em seguida colocou em votação a sexta acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho em relação às irregularidades na contratação de Empresas que realizaram eventos festivos no Município. Tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caires Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de não cassar o mandato do acusado Manoel Andrade Capuchinho mas encaminhar cópias ao Ministério Público para apuração dos crimes constatados pela Comissão, sendo que os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votado contra o relatório no sentido de absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho. **Em seguida colocou em votação a sétima acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho em relação às irregularidades em pagamento de aluguéis a sua irmã Silva Andrade Capuchinho, tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caires Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de cassar o mandato do acusado Manoel Andrade Capuchinho e os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votado contra o relatório no sentido de absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho. **Em seguida colocou em votação a oitava acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho em relação às irregularidade na compra superfaturada de móveis na loja de sua sobrinha Cláudia Andrade Castilho Capuchinho, tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caires Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de não cassar o mandato do acusado Manoel Andrade Capuchinho mas encaminhar cópias ao Ministério Público para apuração dos crimes constatados pela Comissão, sendo que os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votaram contra o relatório no sentido de

Roberto Cesar Mendes
PROMOTOR SECRETÁRIO

Francisco José da Rocha
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme"
provérbios 29.2



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Fls. 109

absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho. **Em seguida colocou em votação a nona acusação** formulada contra o acusado Manoel Andrade Capuchinho em relação às irregularidades em leilão de veículos. Tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caíres Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de absolver o acusado Manoel Andrade Capuchinho e os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votado contra o relatório. **Em seguida colocou em votação a décima acusação** formulada contra o acusado José de Sousa Nelci em relação às irregularidades cometidas em sua gestão de Prefeito Municipal., tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caíres Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Roberto Cesar Mendes e Olerindo Rocha Sobrinho votaram de acordo com o relatório no sentido de não cassar o mandato do acusado José de Souza Nelci porque o mesmo não mais possui o mandato, mas encaminhar cópias ao Ministério Público para apuração dos crimes constatados pela Comissão, sendo que os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votaram contra o relatório. Ato contínuo, a Mesa Diretora, empossou a Sra. Maria Marlene Oliveira Cruz, suplente do vereador Roberto Cesar Mendes afim de que fosse julgada a acusação contra referido vereador. **Em seguida colocou em votação a acusação** formulada contra Roberto César Mendes em relação às irregularidades cometidas em sua gestão como Prefeito Municipal, tendo os vereadores Francisco José da Rocha, Gilmar Caíres Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson Cesar Pereira, Maria Marlene Oliveira Cruz e Olerindo Rocha Sobrinho votado de acordo com o relatório no sentido de absolver o acusado Roberto César Mendes e os vereadores Edson Rodrigues de Moura, Farley Bandeira Silva e Noé Rodrigues Costa votaram contra o relatório no sentido de absolver o acusado Roberto César Mendes. **Em seguida o Sr. Presidente declarou afastado, definitivamente, do cargo de prefeito do Município de São João do Paraíso, o denunciado Manoel Andrade Capuchinho, por 06 votos a favor da cassação e 03 contrários referente à primeira e sétima acusação.** Determino a imediata lavratura desta ata com a consignação da votação nominal sobre cada infração com a expedição do competente decreto legislativo de cassação do mandato comunicando-se a justiça eleitoral quanto a este resultado e convocando o vice-prefeito, Sr. José Aparecido dos Santos, para imediatamente tomar posse no cargo de prefeito, uma vez que o Município não pode ficar acéfalo. Ficam convocados todos os vereadores presentes para reunião a ser realizada no dia 24 de outubro de 2011, às 9:00 nove horas da manhã para dar posse no cargo do Prefeito Municipal o Vice-prefeito, Sr. José Aparecido dos Santos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes. São João do Paraíso, Minas Gerais, 22 de outubro de 2011.

Roberto Cesar Mendes
Secretário

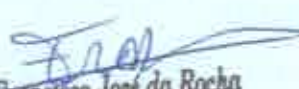
Francisco José da Rocha
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha 110


Francisco José da Rocha
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL


Vilma Lucas de Sousa
VICE PRESIDENTE


Roberto César Mendes
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Gilmar Lares Pereira
VEREADOR
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG


Edson Rodrigues de Moura
VEREADOR


Farley Bandeira Silva
VEREADOR


Olerindo Rocha Sobrinho
VEREADOR


Adilson César Pereira
Vereador


Mãe Mariene Oliveira Cruz


Mãe Mariene Oliveira Cruz